



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA



EDITAL DE ABERTURA 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2017

Considerando, o não preenchimento das vagas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/17, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Zona Rural**;

Considerando, a necessidade do preenchimento destas vagas no tocante ao devido atendimento dos índices inerentes à Atenção Básica na zona rural, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, princípio este que, destaca os meios de alcançar a qualidade do serviço público e;

Por fim, considerando todas as regras previstas no certame do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva nº 001/17, no que abrange todas as exigências relacionadas ao agente comunitário de saúde da zona rural, compreendendo as disposições preliminares, bem como, os requisitos das inscrições, as avaliações, o conteúdo programático, a reserva aos portadores de deficiência, os recursos, a classificação e aprovação, os critérios de desempate, a publicação dos resultados finais, a contratação, as disposições e instruções finais.

A Prefeitura Municipal de Centralina, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, nomeada pelo Decreto nº 034/2017 de 12 de julho de 2017 - Centralina - MG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, que regulamenta e reabrem novas inscrições, bem como, o cronograma de atividades para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (ZONA RURAL)**, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 12.994/2014, Portaria nº 2.488/2011, Portaria nº 1.321/2016, Portaria nº 243/2015, Emenda Constitucional nº 51/2006 e no que couber as Leis Municipais de nº 1.140/2012, Lei nº 875/1996, Lei nº 897/1997, Lei nº 1.233/2016 e Lei nº 1.194/2014 do Município de Centralina - MG. As referidas contratações têm o objetivo de atender ao programa do Governo Federal (Programa Saúde da Família – PSF, PACS e Combate à Dengue) e em consequência, a necessidade de contrato de excepcional interesse público. O Processo Seletivo será realizado pela empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.559.156/0001-00.

Centralina - MG, 25 de agosto de 2017.

ELIAS MATEUS

*Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Simplificado e Cadastro de Reserva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
25/08/2017	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva Nº. 002 /2017 – Processo Seletivo nº 001/2017.
29/08/2017	INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas na Escola Municipal Carlos Prates no endereço Av. do Contorno, 1.715 – Centro – Centralina/MG, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.
30/08/2017	Análise e divulgação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas.
31/08/2017	Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas.
01/09/2017	Julgamento dos recursos quanto às inscrições. Divulgação do horário e local das provas objetivas a serem realizadas no dia 02/09/2017.
02/09/2017	PROVAS OBJETIVAS - As provas serão realizadas na Escola Municipal Carlos Prates no endereço Av. do Contorno, 1.715 – Centro – Centralina/MG – Horário das 08:00hs as 12:00hs.
04/09/2017	Divulgação dos resultados das provas objetivas.
05/09/2017	Prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas.
06/09/2017	Julgamento dos recursos quanto às provas objetivas. Divulgação do local, dos horários e das turmas para realização das entrevistas coletivas estruturadas a serem realizadas no dia 07/09/2017.
07/09/2017	ENTREVISTAS - As entrevistas serão realizadas na Escola Municipal Carlos Prates no endereço Av. do Contorno, 1.715 – Centro – Centralina/MG.
11/09/2017	Divulgação dos resultados das entrevistas.
12/09/2017	Prazo para interposição de recursos quanto às entrevistas estruturadas.
13/09/2017	Divulgação das decisões quanto aos recursos das entrevistas.
14/09/2017	Divulgação dos Resultados Finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____		
QUAL A ÁREA DO PSF?		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	/	/
ESTADO CIVIL:	SEXO:	
NATURALIDADE:	ESTADO:	
PROFISSÃO:		
NOME DO PAI : _____		
NOME DA MÃE:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	CNH Nº:	CATEGORIA:
EXERCE CARGO PÚBLICO?	QUAL?	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?		
QUAL A ESPÉCIE, GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA? _____ _____		
SOLICITOU ISENÇÃO DE TAXA?	Nº DO NIS:	
DATA: ____/____/2017	ASSINATURA:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DATA: ____/____/____ **RESPONSÁVEL / INSCRIÇÃO:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA



ANEXO III - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
Agente Comunitário de Saúde - ACS ÁREA PSF 1 – DONA MARIA TOSTA ZONA RURAL	01+CR	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Fundamental Completo e comprovar domicílio na área / região em que irá atuar desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso introdutório de formação inicial. Possuir carteira nacional de habilitação – Categoria A.
Agente Comunitário de Saúde - ACS ÁREA PSF 2 – ARISTON SANTANA ZONA RURAL	01+CR	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Fundamental Completo e comprovar domicílio na área / região em que irá atuar desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso introdutório de formação inicial. Possuir carteira nacional de habilitação – Categoria A.
Agente Comunitário de Saúde - ACS ÁREA PSF 3 – BATISTA AGUIAR (COSTELA) ZONA RURAL	01+CR	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Fundamental Completo e comprovar domicílio na área / região em que irá atuar desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso introdutório de formação inicial. Possuir carteira nacional de habilitação – Categoria A.



ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Atribuições:

- De acordo com a Lei Federal nº 11.350/06 e a Portaria nº 2.488/11, o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, são elas:

- Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
 - Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
 - Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 - Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
 - Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde:
- Exercício de atividades de prevenção a doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
 - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
 - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
 - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
 - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições previstas em lei.